

PROJETO: Quinze EmCanto!

O Projeto *Quinze Em Canto* é um evento competitivo de música gospel, realizado pelo Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, através do seu DAAC – Departamento de Atividades Artísticas e Culturais, e tem como critérios de participação o seguinte regulamento:

1. Os participantes devem ser alunos matriculados nesta Instituição de Ensino.

2. A Faixa etária mínima para participação é à partir dos 7 (sete) anos, porém o aluno deverá já ter habilidade ou experiência com atividade na área da música (cantar, tocar, compor).

3. As músicas inscritas deverão ser obrigatoriamente de autoria de alunos do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, mesmo que estes não sejam competidores, independentemente do Turno, Turma ou Série, e deverão versar sobre **JESUS**, abordando o sub tema “**ÉTICA E CIDADANIA**”.

4. As inscrições serão realizadas durante o período de **06 de junho a 12 de agosto de 2011**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, no AFA – Atendimento Financeiro ao Aluno, com o funcionário responsável pelo recebimento da taxa de inscrição e do envelope contendo a documentação exigida e a ficha de inscrição.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente, fornecer em envelope lacrado, com a identificação “**Sou participante do “Quinze Em Canto”**”, além do **preenchimento total da Ficha de Inscrição**, os seguintes documentos:

5.1. - 01 (Uma) Cópia do **Documento de Identificação**;

5.2. - 01 (Uma) Cópia do **Comprovante de Residência**;

5.3. - 01 (Uma) **Foto 3x4**;

5.4. - 05 (Cinco) **Fotos digitalizadas** para divulgação em formato .JPG, com resolução mínima de 5MP, todas de rosto ou em plano americano.

5.5. - Breve **Currículo Artístico** (Experiências com a Música, em apenas uma lauda).

5.6. - 05 (Cinco) **Cópias de cada música inscrita**, impressa(s) em papel A4, em Times New Roman, Fonte 12 (com partitura ou cifrada), gravadas em CD de Áudio ou em formato MP3, com acompanhamento (violão, teclado etc), com o carimbo original do registro da(s) mesma(s) em Cartório apenas na via original.

Obs.: As cópias das músicas deverão conter o carimbo do registro do cartório e não precisarão ser autenticadas.

5.7. - 01 (Uma) **Cópia da Taxa de Inscrição paga**, com o carimbo do AFA – Atendimento Financeiro ao Aluno e assinado pelo funcionário do setor.

5.8. - 2ª (Segunda) Via do “**Termo de Compromisso do Responsável pelo Aluno**”, preenchido e com assinatura original do responsável pelo candidato caso seja menor de idade.

6. A ausência de qualquer item na inscrição implicará na desclassificação automática do candidato.

Parágrafo Único – Não haverá devolução de quaisquer valores caso haja anulação da inscrição do candidato

7. Cada candidato poderá inscrever até 03 (três) composições, sendo de sua autoria, ou não, mas apenas 01 (uma) será PRÉ-APROVADA.

Parágrafo Único – Caso o candidato seja apenas interprete da composição inscrita por outro aluno, nada impede que este seja de turno e/ou turma diferentes, mas o compositor e/ou interprete deve ser obrigatoriamente aluno matriculado no colégio.

8. O estilo musical é livre.

9. Todas as músicas inscritas deverão estar registradas em cartório.

10. Serão conferidos prêmios até o terceiro lugar:

1º Lugar – Um Violão

2º Lugar – Uma Caixa Amplificada

3º Lugar – Um Afinador Digital

11. Será conferido um *Prêmio Especial do Júri* ao “**Grupo ou Interprete Revelação**”. E um *Prêmio Especial do Júri Popular* ao “**Artista com maior simpatia do público**” por meio de votação em enquete realizado no site do Colégio, durante a realização do evento, independente do resultado classificatório.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não premiar o “Grupo ou Interprete Revelação” se ela assim julgar que não houve mérito para o prêmio.

12. Será formada uma Banda especialmente composta para ensaiar com os candidatos as músicas que foram pré-selecionadas pela *Comissão de Pré-Seleção*.

13. Os ensaios deverão ser em horário de contra turno, sob pena de desclassificação automática do aluno, com multa correspondente ao dobro do valor da sua inscrição.

14. Os 10 (dez) primeiros classificados em *Ordem Decrescente* de pontuação, considerando os empates, participarão do CD “Quinze EmCanto – Hinos Para Jesus”, que será gravado em estúdio profissional e também do encerramento da Expo Quinze 2011.

15. O Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro reserva-se o direito de, até 15 dias antes da realização do Evento, cancelar o mesmo caso o número de finalistas seja inferior a 15 (quinze) candidatos.

16. Caso haja desistência do candidato pré-selecionado em participar da Etapa Final, lhe será imputada a multa de 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único – Caso o candidato desista de apresentar-se no dia da sua exibição pública, lhe será imputada a multa de 02 (dois) salários mínimos vigentes no país.

COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVENBRO
DAAC - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS -

17. Será composta uma *Comissão de Pré-Seleção* composta por 5 (cinco) pessoas de idoneidade artística na área da música e da música religiosa.

18. Será formada uma *Comissão Julgadora*, composta por 7 (sete) Jurados, sendo 6 (seis) votantes e 1 (um) Presidente, onde a este último caberá apenas somar as pontuações dos candidatos atribuídas pelos demais jurados e dar o voto de minerva em caso de empate para efeito de ordem classificatória.

19. A Comissão Julgadora classificará as 10 (dez) primeiras canções em apresentação, analisando os seguintes itens:

- Letra;
- Aproximação da Letra com o tema sugerido.
- Interprete;
- Afinação;
- Postura de Palco;

20. As notas serão atribuídas de 03 (três) a 10 (dez) pontos considerando também 0,5 (cinco décimos) entre cada ponto.

21. A classificação se dará da maior a menor nota adquirida entre os concorrentes (1º Lugar maior pontuação) até o último colocado (menor pontuação), conforme a quantidade de inscritos que se apresentarem.

22. No dia do encerramento, será divulgado apenas os 10 (dez) primeiros colocados.

23. As apresentações públicas serão realizadas nas quadras do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro à partir das 19:30, nos dias 08, 09 e 10 de setembro do ano em curso.

24. Os candidatos não poderão montar cenário no palco do evento ou executar plano de luz específico para suas apresentações.

25. Será cobrado um ingresso individual ao público em geral para acesso as apresentações nos três dias do evento.

26. O Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro convidará um Cantor ou Banda do cenário gospel em evidência para abrilhantar a premiação e o encerramento do evento.

27. Para definir a grade de apresentações para os 2 (dois) dias de competição será feito o seguinte:

O total dos inscritos pré-selecionados serão relacionados em ordem alfabética e depois divididos em 2 (dois) grupos:

- Grupo 1: se apresentará no dia 08/09; e
- Grupo 2: no dia 09/09.

28. O resultado final será divulgado no dia 10/09, às 20h, na quadra superior do colégio e posteriormente nos site do colégio (www.colegioxv.com.br) e nos meios de comunicação disponíveis.

29. Os 03 (três) primeiros colocados terão que, obrigatoriamente, se apresentar cantando as músicas classificadas.

30. Caberá ao Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro:

30.1 – Nomeação, convocação e contratação da Comissão de Seleção e da Comissão Julgadora, os quais não podem ter nenhum vínculo de

parentesco até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

30.2 - Divulgação do evento nos meios de comunicação disponíveis;

30.3 - Contratação de estúdio profissional para gravação do CD com os 10 primeiros colocados;

30.4 - Tiragem de 500 (quinhentas) cópias do CD, dos quais cada candidato classificado terá direito a 5 (cinco) cópias.

30.5 - Distribuição do CD em rádios que divulguem a Música Gospel.

30.6 - Contratar palco, som e iluminação para as apresentações públicas durante o Evento.

30.7 - Contratar palco, som e equipamento de iluminação para apresentação dos classificados no encerramento da Expo-Quinze 2011.

30.8 – Deixar a disposição um grupo de músicos para ensaiar com os candidatos finalistas, pré-selecionados.

30.9 - Convidar, contratar o cantor ou banda gospel para apresentar-se no encerramento do Evento.

30.10 - Confeccionar os ingressos para acesso ao local do público pagante.

30.11 - Criar espaço no site do Colégio para realização da enquete sobre o cantor com "*maior simpatia com do público*".

31. O prêmio do Júri Popular será conferido ao candidato que obtiver um maior número de votos no site.

32. Ao se inscrever o aluno está de acordo com os termos de participação deste evento.

33. À inscrição será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa, que será revertida para as despesas de manutenção com o evento.

34. O comprovante de inscrição do candidato será a Taxa de Inscrição paga.

35. Todos os inscritos receberão certificado de participação.

36. Da decisão da Comissão Julgadora é soberana e por tanto não haverá recurso.

37. Os casos omissos nesse regulamento de participação serão resolvidos em comum acordo entre a Direção do Colégio, Coordenação do DAAC e Comissão Organizadora do Evento.

38. Esse Regulamento de Participação está registrado em cartório.

Julierme Galindo
Coordenador do DAAC

Eu, _____, li e concordo com os termos de participação deste regulamento em que meu filho _____ será inscrito.

Garanhuns-PE, ____/____/2011.

Assinatura do Responsável